

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.637 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui o “Rodeio Fest” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

(Autor: José Alvim Filho – Dé – Vereador – Solidariedade)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o “Rodeio Fest” no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º O evento passa a integrar o rol oficial de festividades do Município, reconhecendo sua relevância cultural, turística, social e econômica para a cidade de São Carlos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.638 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão da “Festa de Ogum”, organizada pelo Terreiro Umbandista Boiadeiro Lenço Preto e Caboclo Sete Flechas, no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

(Autor: Djalma Nery – Vereador – PSOL)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Festa de Ogum” a ser realizada anualmente em data próxima ou posterior ao dia 23 de abril, conforme tradição religiosa e definição dos organizadores.

Art. 2º A “Festa de Ogum” será organizada pelo Terreiro Umbandista Boiadeiro Lenço Preto e Caboclo Sete Flechas, e terá por objetivo valorizar e preservar a cultura e a religiosidade de matriz africana, promover o respeito à diversidade religiosa e fomentar ações culturais no município.

Art. 3º A data exata da realização do evento será definida anualmente pelos organizadores e comunicada ao Poder Executivo para fins de divulgação, apoio logístico e institucional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 26.639 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui no Município o "Dia do Jardineiro e do Podador de Árvores", a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro, e dá outras providências.
(Autor: Malabim – Vereador – PRD)
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município o "Dia do Jardineiro e do Podador de Árvores", a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.
Art. 2º A data instituída tem por finalidade:
I – Reconhecer e valorizar o trabalho dos jardineiros e podadores de árvores no Município;
II – Promover ações de conscientização sobre a importância da arborização urbana e da preservação ambiental;
III – Incentivar a capacitação e atualização dos profissionais da área;
IV – Divulgar boas práticas de jardinagem, poda e manejo de árvores de forma segura e sustentável.
Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover, apoiar ou incentivar, na semana em que recair a data comemorativa, atividades educativas, culturais e ambientais junto à população, escolas, entidades e associações relacionadas ao tema.
Art. 4º A data instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos e comemorações do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 12 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Legislativas
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.640 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal do Flashback" no Município, e dá outras providências.
(Autor: José Alvim Filho – Dé Alvim Vereador – SD)
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o "Dia Municipal do Flashback", a ser comemorado anualmente em 06 de novembro.
Parágrafo único. O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º Durante a comemoração do "Dia Municipal do Flashback", poderão ser realizados eventos musicais, culturais e educativos, visando à valorização e ao resgate da música que marcou diferentes gerações.
Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades comemorativas previstas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 12 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Legislativas
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 580 de 15 de setembro de 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 428, DE 4 DE AGOSTO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 16.000, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, E Nº 16.001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, NO QUE SE REFERE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO CARLOS”.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.619/25,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso X do art. 1º do Decreto Municipal nº 428, de 4 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“X - Fabiana Tadeu Colmati (Secretaria Municipal de Fazenda);”.

Art. 2º Fica incluído o inciso XVI no artigo 1º do Decreto Municipal nº 428, de 4 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“XVI – Fernando Cesar Napolitano (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana).”.

Art. 3º Fica incluído o inciso XVI no artigo 2º do Decreto Municipal nº 428, de 4 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“XVI – Luciene Domingues Moura (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana).”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1787 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.965/25, resolve
INTEGRAR

na Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1382, de 17 de junho de 2025, VALDIRENE DE CASSIA ZAMBRANO ITALIANO, como membro, em substituição a João Carlos Mora.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1788 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.084/25, resolve
NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Alessandra Marques da Cunha Lopes, que a presidirá, Eliza Cristina Montalvão Ferri e Paula Regina Corosso para apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 27.084/25.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1789 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.897/25, resolve

EXONERAR

a pedido, FLAVIA FERNANDA PICCA PREDIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.510.802-9-SSP/SP, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1042, de 3 de abril de 2025.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1790 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 27.423/25, resolve

NOMEAR

Comissão para acompanhar os trabalhos a serem realizados no Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para os empregos de PROFESSOR III – Área Matemática e PROFESSOR IV, composta pelos servidores: Flávia Denise Floriano Pereira de Souza, Tarsila Gonçalves, Jonas Nogueira Figueiroa, Alexandre Monte, Maria Eliza Furquim Pereira, Otoniel Rodrigues dos Santos Filho, Eliza Cristina Montalvão Ferri, Gisele Cristine de Oliveira Rocha, Osmair Benedito da Silva Levi, Andreia Cristina Metzner, Carla Simões Serotini, Fernanda Vargas Aglio, Flávia Camila Gomes, Rilmara Rosy Lima e Paulo Rogério da Silva.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1791 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 4.431/19,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 54 e requerimento protocolado sob o nº 22.263/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora ANA CELIA DE ALMEIDA PEDRASSANI, matrícula nº 18.365, portadora do RG nº 33.802.585-6-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Servente Merendeira, lotada à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 9 de setembro de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1792 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.736/25,
CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 20,
RESOLVE
Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por Aposentadoria Compulsória, a servidora VALENTINA MATEUS VILAS BOAS ROSSETTI, matrícula nº 4.080, portadora do RG nº 5.966.830-1-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada à Secretaria Municipal de Fazenda, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 14 de setembro de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1793 de 15 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.932/24,
CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 56 e requerimento protocolado sob o nº 22.706/25,
RESOLVE
Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora CAROLINA SERRATI MORENO, matrícula nº 26.070, portadora do RG nº 52.484.832-4 -SSP/SP, titular do emprego público permanente de Psicólogo, lotada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 15 de setembro de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 11/09/2025 a 14/09/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diario Oficial - NOT 11-09 à 14-09](#)

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Fiscalização e Acompanhamentos

A Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua Chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados

Número Do Processo Ou Protocolo	Contribuinte	Identificação	Assunto	Situação
5299/2021	Jose Roberto Cardinale	09.080.041.001	Iss Construção	ISS Lançado
13213/2024	Joana Aparecida Magri	10.220.012.001	Iss Construção	Iss Lançado
29334/2025	Nedir Antonio Castelani Junior 08486148871	43.814.586/0001-30	Encerramento	Primeira Notificação
184427/2025	Movida Locacao De Veiculos S.A.	07.976.147/0302-30	Encerramento	Iss Lançado
184443/2025	Movida Locação De Veiculos Ltda	07.976.147/0083-07	Encerramento	Iss Lançado
27045/2025	Rodrigo Daniel Chiari	46.806.944/0001-51	Aiim	Aiim Lavrado
28176/2025	Otavio Arruda Sociedade Individual De Advocacia	49.468.362/0001-09	Encerramento	Segunda Notificação
13741/2020	Evandro Renato Garcia	10.582.001.084	Iss Construção	Iss Lançado
29642/2025	Dionisio Comercio E Representações Ltda Me	57.900.243/0001-01	Encerramento	Primeira Notificação
5009/2021	Ghandi Secaf Junior	02.013.033.003	Iss Construção	Iss Lançado
14136/2014	Marcia Regina Piccolo Candiani	13.237.001.001	Iss Construção	Iss Lançado
19884/2016	Administradora De Bens Souza Ltda	13.243.026.001	Iss Construção	Iss Lançado
36946/2016	Fabio Jose Coletti	13.237.005.001	Iss Construção	Iss Lançado
19331/2017	Luciano Vanderlei Bagnato	13.200.003.001	Iss Construção	Iss Lançado
19835/2017	Janaina Mascarenhas Hornos Da Costa	13.243.019.001	Iss Construção	Iss Lançado
31813/2017	Fernando Luis Grosso	13.240.003.001	Iss Construção	Iss Lançado
32734/2017	Sergio Rocha Barcellos	13.237.011.001	Iss Construção	Iss Lançado

19106/2018	Fabio Renato Camargo Sirbone	13.243.003.001	Iss Construção	Iss Lançado
26397/2018	Aline Droppe Bravo	13.245.018.001	Iss Construção	Iss Lançado
1121/2020	Wilson Jose Roberto De Souza	13.246.008.001	Iss Construção	Iss Lançado
9270/2021	Fernando De Col	13.250.003.001	Iss Construção	Iss Lançado
22035/2022	Eduardo Borges De Oliveira	13.248.022.001	Iss Construção	Iss Lançado
24384/2025	Luis Carlos Zucolotto	05.012.094.001	Iss Construção	Iss Lançado
8618/2015	Martipar Empreendimentos Imobiliários Ltda	13.269.001.001	Iss Construção	Iss Lançado
17873/2018	Fernando Fehr Pereira Lopes	13.269.019.001	Iss Construção	Iss Lançado
28277/2018	Erika Brandão Lemos	13.269.020.001	Iss Construção	Iss Lançado
11693/2021	Modenuti Locadora De Bens Ltda.	13.269.025.001	Iss Construção	Iss Lançado
526/2021	Savelli E Silva Administradora De Bens Proprios E Participacoes Ltda	13.269.026.001	Iss Construção	Iss Lançado
18914/2022	Jomitesi Empreendimentos E Participacoes Ltda	13.269.029.001	Iss Construção	Iss Lançado
2070/2025	Rodolfo Nogueira De Santana	20.088.046.001	Iss Construção	Iss Lançado
16539/2025	Marli Aparecida Da Cunha Galvao	16.134.029.001	Iss Construção	Iss Lançado
17137/2025	Marcelo Adriano Silva	19.201.039.001	Iss Construção	Iss Lançado
17240/2025	Marcio Nicoletti	08.217.004.001	Iss Construção	Iss Lançado
17361/2025	Antonio Cesar Sales Dos Santos	20.040.050.001	Iss Construção	Iss Lançado
17621/2025	Paulo Bernardes De Souza	20.097.004.001	Iss Construção	Iss Lançado
3512/2024	Renata Martins Ozorio	19.181.009.001	Iss Construção	Iss Lançado
3940/2024	Pedro Periotto	01.115.001.002	Iss Construção	Iss Lançado
6478/2024	David Wenzel Trevizan	21.015.018.029	Iss Construção	Iss Lançado
12082/2024	Eac Michelotto Administracao De Bens Proprios Ltda	05.009.005.001	Iss Construção	Iss Lançado
10869/2024	Thaina Mendes Dos Santos	20.106.034.001	Iss Construção	Iss Lançado
12126/2024	Eac Michelotto Administracao De Bens Proprios Ltda	05.009.007.001	Iss Construção	Iss Lançado
12283/2024	Andre Luis Michelotto	05.009.003.001	Iss Construção	Iss Lançado
15909/2024	Eudimar Barbosa Da Silva	16.189.020.001	Iss Construção	Iss Lançado
18107/2024	Allan Martins De Moura	20.134.085.001	Iss Construção	Iss Lançado
19494/1991	Selma Pereira Da Silva Basile Menezello	10.018.005.001	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
21566/2025	Marlene De Fatima	10.156.013.001	Regularização De Projeto	Iss Lançado

8696/2016	Sucuri Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp	11.124.011.001	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
6273/2022	Joao Gilberto Bertolotti	13.238.009.001	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
20421/2016	Roberto Wagner Coletti	13.249.014.001	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
80042/2005	Maria Antonia Schiabel	15.070.002.001	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
11923/2023 E 50449/1990	Erika Calixto De Souza	20.026.028.001	Demolição	Iss Lançado
50449/1990	Erika Calixto De Souza	20.026.028.001	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
16174/2022	Sciel Engenharia Eletrica Eireli	21.003.003.032	Aprovação De Projeto	Iss Lançado
12342/2022	Marcelo Lopes Dall Antonia	25.047.008.344	Aprovação De Projeto	Iss Lançado

São Carlos, 12 de Setembro de 2025

Pérola Luccas

Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento

Leonardo Marques Orlando

Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 11/09/2025 a 14/09/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diario Oficial - PEN 11-09 à 14-09](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO VISAM nº 027-2025

A Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária, defere, face ao Artigo 124
da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. CADASTRO INICIAL PARA FINS
DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO
SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).
Pela empresa: FARMA VIDA SC LTDA
Razão Social: FARMA VIDA SC LTDA
CNPJ: 09.580.548/0037-33
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Farmacêutico Responsável: RENATO ALVES FERREIRA CRF/SP 70883
Licença de Funcionamento: 354890622-477-000396-1-6
Data de Validade: 12/09/2026
Processo: 23187/2025
Medicamentos:
ISOTRETINOÍNA - cápsulas – 06 caixa
TRETINOÍNA - creme – 06 caixa
ADAPALENO – creme - 08 caixa

São Carlos, 12 de setembro de 2025.
Maria Fernanda Cereda
Supervisora da Unidade de Vigilância Sanitária
Leandro Luciano dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 679 ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA SOCIAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 679 – Orientador Técnico de Programas – área Social homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 12 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 659 CADASTRADOR

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 659 – Cadastrador homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 12 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 664 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 664 – Técnico em Informática homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 12 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 681 TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 681 – Terapeuta Ocupacional homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 669 ENGENHEIRO – ÁREA AMBIENTAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 669 – Engenheiro – área Ambiental homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 670 ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 670 – Engenheiro – área Civil homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 671 ENGENHEIRO – ÁREA ELÉTRICA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 671 – Engenheiro – área Elétrica homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 672 ENGENHEIRO DO TRABALHO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 672 – Engenheiro do Trabalho homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 673 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 673 – Auditor Fiscal da Receita Municipal homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 675 GERONTÓLOGO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 675 – Gerontólogo homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 677 NUTRICIONISTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 677 – Nutricionista homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 678 ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA EDUCADOR SOCIAL DE RUA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 678 – Orientador Técnico de Programas – área Educador Social de Rua homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 680 ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS - ÁREA EMPREENDEDORISMO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 680 – Orientador Técnico de Programas – área Empreendedorismo homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 662 ENTREVISTADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 662 – Entrevistador Social homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 666 ARQUITETO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 666 – Arquiteto homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 667 BIÓLOGO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Antonio Donato Netto, FAZ SABER que o Concurso Público nº 667 – Biólogo homologado em 14/09/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a partir de 14/09/2025, conforme faculta o Inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 PROCESSO Nº 18756/2024 ID 1077553 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, PORCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS, BEM COMO, PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCULAS E PREPARAÇÃO DE LANCHES, SUCOS E LEITE COM CAFÉ, DESTINADOS AOS MUNÍCIPIES ATENDIDOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE RESTAURANTE POPULAR, PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO DO TRABALHO.

COMUNICAMOS, pelo presente, a **SUSPENSÃO** do Pregão em epígrafe por necessidade de readequação do edital e da inserção do Pregão no Portal Licitações2-e São Carlos, 15 de setembro de 2025 **Carlos Ferro Pregoeiro**

EXTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/23

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadora: Ciene Rodrigues Ishicava Beraldo representada por Imobiliária Cardinali S/A

Anuente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Objeto: Prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Padre Teixeira, nº 1474, Centro, para 15/09/26, com aluguel mensal de R\$ 2.500,00

Data da assinatura: 04/09/25

Processo nº 6.969/23

6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 90/18

Extrato de Aditamento Contratual
Concedente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Concessionária: Plataforma 15 Terminais Rodoviários Ltda - EPP
Objeto: Retificação do preâmbulo e prorroga vigência para 28/09/26.
Data da assinatura: 11/09/25
Processo nº 24.832/17
(Republicado por haver saído com incorreções na edição de 13/09/25).

PROHAB PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A.

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DE DÉBITO

O DIRETOR PRESIDENTE DA PROHAB – PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A. no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os mutuários dos Conjuntos Habitacionais Cidade Aracy – Quadra 27 e Cidade Aracy – Quadra 55, conforme quadro abaixo, para **no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital**, comparecerem à sede da PROHAB localizada na Rua Sete de Setembro nº 1970 – Centro – São Carlos/SP, para regularização dos débitos referentes ao financiamento imobiliário, sob pena de propositura de ação de reintegração de posse caso os débitos não sejam regularizados:

Quadra	Lote	Mutuário	CPF	Contrato
27	04	Ana E. T.E.	360.000.000-38	2903
27	32	Zulmira M. de J. S.	452.000.000-00	2914
27	33	Alessandra H. de O.	133.000.000-95	2942
27	47	Claudineia A. F. J.	226.000.000-42	2943
55	15	Gabriele N. C. G.	365.000.000-39	2755
55	33	Daniele E. P. M. dos A.	227.000.000-71	2746
55	37	Cíntia A. R. de S.	368.000.000-03	2751
55	49	Albertina F. M. da S.	343.000.000-37	2736

São Carlos, 16 de setembro de 2025.
MARCO ANTONIO AMARAL
Diretor-Presidente da Prohab

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE COTA RACIAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A., através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, **CONVOCA** os candidatos inscritos nos empregos descritos na **Tabela I**, do Edital de Abertura, para a etapa da Avaliação Presencial de Cota Racial conforme estabelecido no **Capítulo 6** do Edital de Abertura, a realizar-se na data, horário e local apontados no **Anexo I** deste Edital.
Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de avaliação da cota racial através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Inscrições Realizadas” → Progresso e Habitação de São Carlos S.A. – Concurso Público – 001/2025 → “Locais das Provas” → “Local de Avaliação – Cota Racial”.

São Carlos/SP, 16 de setembro de 2025.
MARCO ANOTINO AMARAL

Diretor-Presidente do PROHAB

Anexo(s)

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO](#)
[COTA RACIAL](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A.**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os empregos **101 - Agente Operacional, 102 - Oficial de Manutenção, 103 - Operador de Máquina Industrial e 104 - Operador de Máquina Pesada**, em conformidade com os **Capítulo 12** do Edital de Abertura nº 001/2025, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Inscrições Realizadas" → "Progresso e Habitação de São Carlos S.A. – Concurso Público – 001/2025" → "Locais das Provas" → "Local de Prova Prática".

São Carlos/SP, 16 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor-Presidente do PROHAB

Anexo(s)

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO](#)
[PROVA PRÁTICA](#)

EDITAL DE RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, DA PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOVER) E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOVER)

O **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A.**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Final das Provas Objetivas, da Peça Processual (quando houver) e da Avaliação de Títulos (quando houver)** do **Concurso Público - Edital nº 001/2025**, referente aos empregos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da peça processual (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da peça processual (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação (PcD).

O **Anexo III** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos inscritos como Cota Racial – Negros (antes da avaliação presencial de cota racial), discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na

seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da peça processual (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação (antes da avaliação presencial de cota racial) (Negros).

O cálculo do Resultado Final das Provas Objetivas, da Peça Processual e da Avaliação de Títulos corresponde ao apontado no **Capítulo 13**, do Edital de Abertura.

INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva dos empregos **101 - Agente Operacional, 102 - Oficial de Manutenção, 103 - Operador de Máquina Industrial e 104 - Operador de Máquina Pesada** de acordo com a quantidade prevista no **item 12.1.** do **Capítulo 12** do Edital de Abertura, serão convocados para as Provas Práticas, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **16 de setembro de 2025**, em conformidade com o **Anexo III – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

COMUNICA que os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e na Peça Processual (quando houver), serão convocados para a Avaliação Presencial da Cota Racial, em conformidade com o **Capítulo 6** do Edital de Abertura, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **16 de setembro de 2025**, em conformidade com o **Anexo III – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou do **Progresso e Habitação de São Carlos S.A. (www.prohabsaocarlos.com.br)** na data e horário constantes do **Anexo III – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Certames em Andamento → **Progresso e Habitação de São Carlos S.A. – Concurso Público – 001/2025** → **Publicações** → **Resultado Final das Provas Objetivas, da Peça Processual (quando houver) e da Avaliação de Títulos (quando houver).**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, da Peça Processual (quando houver) e da Avaliação de Títulos (quando houver) do Concurso Público do Edital nº 001/2025.

São Carlos/SP, 16 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor-Presidente do PROHAB

Anexo(s)

[RESULTADO FINAL PROVAS](#)

[OBJ, PEÇA E](#)

[TÍTULOS CP0012025](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIAS

Portaria nº. 258/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO,

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Eduardo Alexandre Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.641.259-7, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais**, a partir de 16 de setembro de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

Portaria nº. 255/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO,

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Michele Ferro Rios**, matrícula SAAE n.º 002806, do cargo em comissão de **Gerente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais**, a partir de 16 de setembro de 2025, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 130 de 26 de março de 2025.
São Carlos, 15 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Portaria nº. 257/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO,

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, **João Henrique Souza Salvino**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.510.793-1 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente de Projetos e Operações**, a partir de 16 de setembro de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 15 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Portaria nº. 259/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Michele Ferro Rios**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.802.136-X, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Projetos e Obras de Manejo de Águas Pluviais**, a partir de 16 de setembro de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 15 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Portaria nº. 254/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA,

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor **Lucas Alteia Silva**, matrícula SAAE n.º 002763, da função gratificada de **Chefe do Setor de Projetos e Obras de Manejo de Águas Pluviais**, a partir de 16 de setembro de 2025, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 132, de 28 de março de 2025.
São Carlos, 15 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Portaria nº. 256/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **Eduardo Alexandre Casado**, matrícula SAAE n.º 002762, do cargo em comissão de **Superintendente de Projetos e Operações**, a partir de 16 de setembro de 2025, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 101, de 11 de março de 2025.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 22092025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 039/2025

Objeto: “Registro de Preços para contratações futuras na aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido, para utilização no tratamento de água das Estações de Tratamento de Água.”

Homologo o julgamento do pregoeira, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora, conforme segue:

T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (CNPJ: 01.221.461/0001-57)

Lote 01, no valor de R\$ 605.000,00.

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 11 de agosto de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2024 - PROC Nº 2978/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADA:** JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. **OBJETO:** Aditado a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, de 14/09/2025 a 14/09/2026, conforme autorização da autoridade competente e justificativas trazidas aos autos, com aplicação do reajuste (5,225220%) variação IPCA-IBGE, perfazendo o valor do contrato para o período o montante de R\$ 31.567,57. **DESPESA POR CONTA DA DOTAÇÃO:** nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000. São Carlos, 15 de setembro de 2024. Derike Rafael Contri, Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - PROC Nº 1964/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA.

OBJETO: Manutenção em 2 bombas submersas de esgoto do fabricante KSB utilizadas na Estação Elevatória de Esgoto Gonzaga, sendo Bombas submersíveis, modelo KRTBR E080-253/1604 BRIE360 G-Ø255S (números de série A24221113 e A242201114).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) semanas para o equipamento SV30497 (série A24221113) e de 18 (dezoito) semanas

para o equipamento SV30498 (série A24221114).

PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.965,15.

DESPESA POR CONTA DAS DOTAÇÕES: nº 27.01.17.512.6001.2.606.3.3.90.39.04.1100000 e 27.01.17.512.6001.2.606.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

São Carlos, 15 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO CARLOS/SP - CMPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI DE SÃO CARLOS/SP.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 21.971 de 21 de novembro de 2023 artigo 3º, convoca às Organizações Não Governamentais/Sociedade Civil - OSC de Longa Permanência e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e seus representantes, para participarem do PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2025/2027 a realizar-se por meio de Assembleia Geral no dia 30 DE OUTUBRO DE 2025, das 09 horas às 10 horas, no Centro de Referência do Idoso "Vera Lucia Pilla", situado à Rua Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene - São Carlos/SP.

CRENCIAMENTO: De 16/09 à 26/09. Mediante requerimento entregue no Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, situado à Rua Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene - São Carlos/SP. - Horário: das 8:30 às 11:30. e das 13:30 às 16:30 ou através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePJmykGrbjjR1-sOcoPyUCUTKFuDDLyDyS3WUdvsImEFK9Q/viewform?usp=header>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO TIPO ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA:

Estatuto Social devidamente registrado em cartório (cópia) - (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Existência comprovada mínima de um ano em funcionamento no município de São Carlos, SP, Comprovação documental de CNPJ ativo (cópia).

Ata da posse da atual Diretoria (cópia) – (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Inscrição ou solicitação de cadastro junto ao CMPI de São Carlos, SP, realizada até em data 5 dias anterior à publicação deste edital (protocolo de inscrição ou cópia do e-mail de solicitação de inscrição).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil endereçado à Comissão Eleitoral, indicando um candidato(a) e um delegado(a) com poder de voto. Uma mesma pessoa poderá acumular as funções de candidato(a) e de delegado(a), desde que devidamente habilitado(a) pela Organização.

Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil e endereçado à Comissão Eleitoral, indicando o(a) conselheiro(a) titular e suplente com telefone(s) de contatos e e-mails.

b) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE CUNHO RELIGIOSO, CENTROS DE CONVIVÊNCIAS, ASSOCIAÇÕES E/OU OUTROS GRUPOS ORGANIZADOS.

Estatuto Social devidamente registrado em cartório (cópia) - (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Existência comprovada mínima de um ano em funcionamento no município de São Carlos, SP, Comprovação documental de CNPJ ativo (cópia).

Ata da posse da atual Diretoria (cópia) – (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Inscrição ou solicitação de cadastro junto ao CMPI de São Carlos, SP, realizada até em data 5 dias anterior à publicação deste edital (protocolo de inscrição ou cópia do e-mail de solicitação de inscrição).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil endereçado à Comissão Eleitoral, indicando um candidato(a) e um delegado(a) com poder de voto. Uma mesma pessoa poderá acumular as funções de candidato(a) e de delegado(a), desde que devidamente habilitado(a) pela Organização.

Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil e endereçado à Comissão Eleitoral, indicando o(a) conselheiro(a) titular e suplente com telefone(s) de contatos e e-mails.

3- DA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA ASSEMBLÉIA GERAL: o mandato da representação da organização não governamental/sociedade civil pertencerá à entidade eleita que indicará um de seus membros para atuar como representante.

4- DA APRESENTAÇÃO DO DELEGADO(A) e/ou ELEITOR(A): no dia da Assembleia para a eleição dos membros da organização não governamental/sociedade civil para a composição do CMPI de São Carlos-SP, o(a) delegado(a) indicado(a) por ela, deverá apresentar documento com foto para efetuar seu voto.

5- CRONOGRAMA:

Inscrição -16/09 à 26/09 -08:30 às 11:30 e 13:30 às 16h30 - Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene: (16) 3368-2970 ou pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePJmykGrbjjR1-sOcoPyUCUTKfUdDlYaDyS3WUdvsImEFK9Q/viewform?usp=header>

Publicação organizações não governamentais/sociedade civil habilitadas ao processo eleitoral - até dia 03/10/2025.

Interposição de recursos por parte organizações não governamentais/sociedade civil - 06/10 a 08/10/2025

Análise dos recursos – 9 a 10/10/2025.

Publicação das deliberações quanto aos recursos interpostos e relação definitiva dos candidatos(as) inscritos(as) -16/10/2025 - Diário Oficial e afixado lista no Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, Dr. Joaquim Inácio de Moraes- Vila Irene.

Assembleia Geral no dia 30/10/2025 às 9h para a Eleição dos Representantes das Organizações não Governamentais/Sociedade Civil para composição no Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, situado à Rua Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene - São Carlos/SP.

A Eleição das Organizações Não Governamentais/Sociedade Civil será coordenada pela Comissão Organizadora composta pelos membros: Aparecida Luzilene Carneiro, Mariana Duarte Schiabel e Juliana Vieira Yamauti.

São Carlos, 21 de agosto de 2025.

Aparecida Luzilene Carneiro

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Carlos

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente (COMDEMA)

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente (SMCMA) e Coordenador do COMDEMA, José Wamberto Zanquim Junior, CONVOCA todos os Conselheiros, titulares e/ou suplentes; e convida demais interessados, para participarem da 227ª Reunião Ordinária do COMDEMA que será realizada no dia 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 18 horas, no Auditório do Paço Municipal, Rua Episcopal, 1575.

Pauta:

1. Aprovação das atas das reuniões ordinárias 224ª, 225ª e 226ª e informes gerais.
2. Manifestação sobre implantação de atividade industrial – XIELD – Medical Solutions – Processo 1422/2025.
3. Manifestação sobre o Empreendimento “Jardim Varella” - Processo n.º 16810/2017.
4. Desafetação de praça no Jockey Club para abertura de rua - Processo n.º. 19699/2023.
5. Indicação de representantes titular e suplente para compor a Comissão do Plano Diretor.
6. Manifestação sobre o parecer jurídico acerca do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA-SC) e a minuta de decreto.

José Wamberto Zanquim Junior

Coordenador do COMDEMA

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 16/09/2025 20:08**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000